

Processo n.: @CON 17/00436730

Assunto: Consulta - Convênio . Mapeamento de riscos de todo o território catarinense. Convênio com Serviço Geológico do Brasil

Interessado: Rodrigo Antonio Ferreira Foster Soares Moratelli

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Defesa Civil

Unidade Técnica: COG

Decisão n.: 75/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente Consulta por deixar de preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 103, *caput*, e 104, II e V, do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001, de 28 de dezembro de 2001) deste Tribunal de Contas.

2. Dar ciência da Decisão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação e à Secretaria de Estado da Defesa Civil.

Ata n.: 10/2018

Data da sessão n.: 28/02/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall (Relator), Luiz Roberto Herbst e José Nei Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditor(es) presente(s): Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC